



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 146/2018.

Barra Bonita, 20 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 8/2018, autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

O presente projeto de lei autoriza o Município a alienar, mediante licitação, quatro terrenos que não estão sendo utilizados e que não há interesse na sua utilização.

Conforme Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a alienação de bens dominiais ou dominicais é permitida pelo artigo 101 do Código Civil, que estabelece que "*Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.*" Trouxe a respeito do assunto o ensinamento do jurista LOPES MEIRELLES, que ensina que os **bens dominiais** "são os que, embora integrado o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, **alienação e consumidos nos serviços da própria Administração.**" (Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, p. 302) (Negritamos)

As exigências da lei referidas no artigo 101 do Código Civil podem ser extraídas do artigo 100 da Lei Orgânica do Município:

Art. 100 - A alienação de bens Municipais, subordinadas à exigência de interesse público devidamente justificado, ser sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização Legislativa e concorrência pública dispensa esta nos casos de doação e permuta.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O interesse público está presente, uma vez que o Município utilizará os recursos oriundos da alienação dos quatro imóveis na execução de infraestrutura de um novo cemitério, uma vez que o único cemitério do Município está com sua capacidade esgotada, fatos objeto de inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Muito embora o Município já disponha de área licenciada previamente pelo CETESB para implantação do novo Cemitério, não há recursos próprios para as obras de infraestrutura.

Dessa forma, como os quatro imóveis encontram-se sem nenhuma utilização, melhor atende o interesse público a alienação, a fim de que os recursos obtidos com a venda sejam aplicados na implantação do novo cemitério.

A exigência de avaliação prévia foi atendida.

Encaminhamos cópia integral do Processo nº 2692/2018, onde consta toda a tramitação procedimental, inclusive as avaliações dos imóveis, o projeto de localização dos imóveis, as certidões de matrículas ou transcrições e o Parecer Jurídico.

Diante do exposto, e considerando o seu relevante interesse social, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta e **em regime de urgência**.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	24.30 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 534
Barra Bonita,	20 de 04 de 18
Márcio	


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
NILES ZAMBELO JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 8/2018.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a alienar, mediante Licitação, na modalidade Concorrência Pública, os imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Município.

I – Um terreno sem benfeitorias, com a área de 297,00 metros quadrados, mais ou menos, correspondente ao Lote 17, da quadra 156-G, situado à Avenida Dr. Caio Simões, ora aberta, Bairro Água Brava, neste Município, Comarca e Circunscrição de Barra Bonita, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Caio Simões, onde mede 11,90 metros; pelos lados direito e esquerdo com os transmitentes Alcides Corrêa e Adelaide Guedin Corrêa, medindo em cada lado 25,00 metros e pelos fundos com João Ricci, onde mede 11,90 metros; terreno esse destacado de área maior, havido conforme transcrição número 7.148, página 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Jaú, objeto de Transcrição das Transmissões nº 3-A, registrado sob nº 574, do Cartório de Registro de Imóveis local.

II – Um terreno sem benfeitorias, com a área de 160,00 metros quadrados, mais ou menos, correspondente ao Lote 02, da quadra 156-A, situado à Avenida Dr. Caio Simões, ora aberta, Bairro Água Brava, neste Município, Comarca e Circunscrição de Barra Bonita, confrontando pela frente com a referida Avenida Dr. Caio Simões, por uma linha em curva aberta, onde mede 11,00 metros, mais ou menos; pelo lado direito com Antonio e Aristeu Blazissa, onde mede 14,00 metros, mais ou menos; pelo lado esquerdo com os transmitentes Alcides Corrêa e Adelaide Guedin Corrêa, onde mede 18,00 metros e pelos fundos também com Antonio e Aristeu Blazissa, onde mede 10,00 metros; terreno esse destacado de área maior, havido conforme transcrição número 7.148, página 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Jaú, objeto de Transcrição das Transmissões nº 3-A, registrado sob nº 575, do Cartório de Registro de Imóveis local.

III – Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 266,20 metros quadrados, correspondente ao Lote nº 9, da quadra nº 156, da Planta Geral desta cidade, situado à Rua Benedito Guedin, lado par, no ponto distante 63,00 metros da esquina com a Rua José Negrin, nesta cidade e Comarca de



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Barra Bonita, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Benedito Guedin, confrontando do lado direito com o Lote nº 8, onde mede 24,25 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 9-A, onde mede 24,15 metros; e, pelos fundos, com o Lote nº 17, todos da mesma quadra, onde mede 11,00 metros, objeto da Matrícula nº 3.510, do Cartório de Registro de Imóveis local.

IV – Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 283,37 metros quadrados, correspondente ao lote nº 8 (oito) da quadra 253-A, do loteamento "Colina da Barra", situado a Rua Atílio Cervatti, lado par, esquina com a Rua Lourenço Antonelli, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, medindo 5,00 metros em linha reta, na mencionada Rua Atílio Cervatti e 11,00 metros em curva de 7,00 metros de raio, descrevendo a esquina desta com a Rua Lourenço Antonelli; lado direito com a Rua Lourenço Antonelli, onde mede 18,07 metros; lado esquerdo com o lote nº 07, onde mede 25,10 metros; e, pelos fundos confrontando com o lote nº 10, onde mede 12,00 metros, objeto da Matrícula nº 4.772, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A Concorrência Pública mencionada no caput deste artigo será por melhor preço, respeitando o valor mínimo disposto em Avaliação Prévia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Diretoria de Patrimônio

Da Diretoria de Patrimônio

Para o Gabinete



Esta Diretoria de Patrimônio constatou que o Lote 17, da quadra 156G, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, o Lote 02, da Quadra 156ª, também localizado na Avenida Dr. Caio Simões, o Lote 09, Quadra 156G, localizado na Rua Benedito Ghedin, e o Lote 08, Quadra 253ª, localizado na Rua Lourenço Antonelli, esquina com a Rua Atílio Cervatti, não estão sendo utilizados pelo Município e nem há a interesse na sua utilização. Trata-se de bens públicos dominicais, que podem ser objeto de alienação.

Esta Diretoria de Patrimônio contatou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos, que solicitou a avaliação dos referidos imóveis (Solicitação de Avaliação anexa).

As avaliações foram feitas por imobiliárias e corretores de imóveis idôneos e estabelecidos na cidade, as quais serviram de base para a Comissão Municipal de Avaliação estabelecer os preços de venda de cada um dos imóveis (Laudos anexos).

M/Carly.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Por outro lado, o Cemitério Municipal está com sua capacidade praticamente esgotada, sem possibilidades de sua ampliação, de forma que o Município precisa viabilizar meios para a implantação urgente de um novo cemitério municipal.

Diante disso, entendemos que os terrenos acima mencionados poderiam ser alienados pelo Município, através de prévia autorização legislativa e concorrência pública, a fim de que o valor obtido com a alienação seja aplicado na implantação das infraestruturas necessárias do novo Cemitério Municipal, tais como muros de fechamento, portões, passeio público, guias e sarjetas internas, pisos, iluminação, rede de água e esgoto, construção de jazigos e demais infraestruturas da obra.

O Código Civil dispõe quanto aos bens públicos

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

A Lei Orgânica do Município dispõe:

Art. 100 – A alienação de bens Municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, ser sempre preceida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização Legislativa e concorrência Pública dispensada esta nos casos de doação e permuta.

M. J. J.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Ensina HELY LOPES MEIRELLES, na obra *Direito Municipal Brasileiro*, que os **bens dominiais** “são os que, embora integrando o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, **alienados e consumidos nos serviços da própria Administração.**” (14ª edição, p. 302) (Negritamos).

Diante disso, ao ver desta Diretoria de Patrimônio, melhor atende o interesse público a alienação dos referidos terrenos dominicais, atendidas as exigências legais, para que os recursos obtidos sejam destinados às obras de infraestrutura do novo Cemitério Municipal.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência as considerações acima.

Barra Bonita, 5 de abril de 2018.


CARLOS ALBERTO MONGE
Diretor de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Avenida Dr Caio Simões**

Quadra: 156 Lote: 17

Bairro: **Vila Ricci**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Sergio de Jesus**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

1 PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de mercado do imóvel, acima referenciado.

2 O IMÓVEL:

A área pretendida é constituída de um imóvel de terra situado no perímetro urbano de Barra Bonita, com frente para a Avenida Dr. Caio Simões, correspondente da Quadra 156, Lote 17, de propriedade do município de Barra Bonita, com área de 297,00 m2.



③ DADOS PARA AVALIAÇÃO

16
09/11

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL

SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
SIM	NÃO	SERVIÇOS	SIM	NÃO	ITENS
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Energia Domiciliar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escola
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Correio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Igreja
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arborização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistência Médica
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede telefônica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recreação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Bancos
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de esgoto	ZONA		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de águas pluviais	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Urbana
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Condução coletiva	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/>	Rural
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outras	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/>	Mista

TERRENO

FORMATO		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Retangular	<input type="checkbox"/>	Em nível	<input checked="" type="checkbox"/>	n.º de Testadas
<input type="checkbox"/>	Trapezoidal	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclinado	<input type="checkbox"/>	Esquina
<input type="checkbox"/>	Irregular	<input type="checkbox"/>	Em aclave	<input checked="" type="checkbox"/>	Meio da quadra
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Em declive	<input type="checkbox"/>	Vila
DIMENSÕES		ÁREAS		TERRENO PADRÃO	
Frente	11,90 m	Área total	297,00 m²	Medidas	
Lado direito	25,00 m				
Lado esquerdo	25,00 m	Quota total		Preço unitário pesquisado	
Fundos	11,90 m			R\$ 255,80 / m²	
Observações					

[Handwritten signatures and marks]

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Unitário Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 255,80 / m ²	FF = 1,00	FT = 0,95	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor do Terreno	
R\$ 243,01/m ²	297,00 m ²	R\$ 72.173,97	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL DO IMÓVEL		
VALOR DO TERRENO	R\$	72.173,97
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	
VALOR FINAL DO IMÓVEL	R\$	72.173,97

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não tem interesse em relação ao imóvel em questão;

O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado é março / 2018.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.

Paulo Sergio de Jesus

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

Donizeti Bernardino

Secretário Municipal de Gestão de Convenios

Mário Benedito Fregolente

Secretário Municipal de Controle Ambiental

**PARECER SOBRE PREÇO DE VENDA**

0006/2018

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, que na data de hoje comparecemos no imóvel de s/propriedade, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, identificado como um Terreno Urbano, correspondente ao lote "17", da quadra "156-G", com área de "297,00" metros quadrados, do Bairro "VILA SÃO JOSÉ", objeto do livro de Transcrições das Transmissões numero "3-A", registrado sob n. "574", folhas "124", do CRI de Barra Bonita - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. "01.02.089.0094.001", a fim de proceder sua avaliação, concluindo que o valor de mercado para venda é R\$106.920,00 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

A presente avaliação foi feita, considerando-se, localização do imóvel; topografia; benfeitorias e infra estrutura existente no local.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o corretor de imóvel, inscrito no CRECI/SP sob n. 35.990, e, no CNAI sob n. 13.651, no final, assina e certifica este parecer, que foi elaborado de acordo com o artigo 3, da Lei 6.530/78.

Barra Bonita (SP), 07 de Março de 2018.


ADEMIR ALPONTI

Avenida Pedro Ometto, 1.668 - CEP. 17340-000 - Barra Bonita - SP

Site:

E-mail:

Vendas: (14) - 3641-1015 - 99786-8618 - 99773-7170

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de terreno.

- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra 156 G, LOTE 09, COM 266,20M²

O imóvel em questão está localizado na Rua: Benedito Ghedin, Vila Ricci, localizado no Município da Estancia Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Benedito Ghedin, Vila Ricci com boa localização, o lado da rua para o terreno apresenta uma topografia em declive, localizado no Município da Estancia Turística de Barra Bonita, estado de São Paulo. Registrado no Cartório de Registro Geral sob o nº3510.

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

RS 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Barra Bonita, 13 de Março 2018.



Andréia C. Sampaio G. Garcia

CRECI:115.731



MELO IMÓVEIS

CRECI: 3126662

Rua: Salles Leme nº. 108 - Centro
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meloimob@yahoo.com.br

(14) 36421280

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA:- TERRENO

LOCAL:

Avenida Caio Simões , Quadra 156G, LOTE 17, COM 297,00M², Vila Ricci, Barra Bonita-SP

1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, apresenta uma topografia em declive , com área de 297,00m², conforme transcrição numero 7148, pagina 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Jaú.

2.- OBSERVAÇÕES:

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis comercializados recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

3 - AVALIAÇÃO

R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)

4.-ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 13 de Março de 2018



MARCELO DE MELO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Avenida Dr Caio Simões**
Quadra: 156A Lote: 02
Bairro: **Vila Rici**
Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Sergio de Jesus**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

① PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de mercado do imóvel, acima referenciado.

② O IMÓVEL:

A área pretendida é constituída de um imóvel de terra situado no perímetro urbano de Barra Bonita, com frente para a Avenida Dr Caio Simões, correspondente da Quadra 156A, Lote 02, de propriedade do município de Barra Bonita, com área de 160,00 m2.

SP

ib

W

DADOS PARA AVALIAÇÃO

12/12/2012

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL

SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	ITENS
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Energia Domiciliar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escola
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Correio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Igreja
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arborização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistência Médica
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede telefônica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recreação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Bancos
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de esgoto	ZONA		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de águas pluviais	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Urbana	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Condução coletiva	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outras	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Mista	

TERRENO

FORMATO		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Retangular	<input checked="" type="checkbox"/>	Em nível	<input type="checkbox"/>	n.º de Testadas
<input type="checkbox"/>	Trapezoidal	<input type="checkbox"/>	Inclinado	<input type="checkbox"/>	Esquina
<input checked="" type="checkbox"/>	Irregular	<input type="checkbox"/>	Em aclave	<input checked="" type="checkbox"/>	Meio da quadra
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Em declive	<input type="checkbox"/>	Vila
DIMENSÕES		ÁREAS		TERRENO PADRÃO	
Frente	11,00 m	Área total	160,00 m²	Medidas	
Lado direito	14,00 m				
Lado esquerdo	18,00 m	Quota total		Preço unitário pesquisado	
Fundos	10,00 m			R\$ 347,92 / m²	
Observações					

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Unitário Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 347,92 / m²	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor do Terreno	
R\$ 347,92/m²	160,00 m²	R\$ 55.667,20	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL DO IMÓVEL		
VALOR DO TERRENO	R\$	55.667,20
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	
VALOR FINAL DO IMÓVEL	R\$	55.667,20

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não tem interesse em relação ao imóvel em questão;

O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado é março/2018.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.

Paulo Sergio de Jesus

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

Donizeti Bernardino

Secretario Municipal de Gestão de Convênios

Mário Benedito Fregolente

Secretario Municipal de Controle Ambiental

PARECER SOBRE PREÇO DE VENDA

0007/2018

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, que na data de hoje comparecemos no imóvel de s/propriedade, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, identificado como um Terreno Urbano, correspondente ao lote "02", da quadra "156-A", com área de "160,00" metros quadrados, do Bairro "VILA SÃO JOSÉ", objeto do livro de Transcrições das Transmissões numero "3-A", registrado sob n. "575", folhas "124", do CRI de Barra Bonita - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. "01.02.075.0085.001", a fim de proceder sua avaliação, concluindo que o valor de mercado para venda é R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

A presente avaliação foi feita, considerando-se, localização do imóvel; topografia; benfeitorias e infra estrutura existente no local.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o corretor de imóvel, inscrito no CRECI/SP sob n. 35.990, e, no CNAI sob n. 13.651, no final, assina e certifica este parecer, que foi elaborado de acordo com o artigo 3, da Lei 6.530/78.

Barra Bonita (SP), 07 de Março de 2018.


ADEMIR ALPONTI

Avenida Pedro Ometto, 1.668 - CEP. 17340-000 - Barra Bonita - SP
Site:
E-mail:
Vendas: (14) - 3641-1015 -99786-8618 - 99773-7170





MELO IMÓVEIS

CRECI 7-201-02

Rua: Saíles Leme nº. 108 - Centro
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meioimob@yahoo.com.br

(14) 36421280



MELO IMÓVEIS

CRECI: 1-26662

Rua: Salles Leme nº. 108 - Centro
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meloimob@yahoo.com.br

(14) 36421280

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA:- Terreno

LOCAL:-

AVENIDA DR. Caio Simoes , Quadra 156ª, Lote 02 , com 160,00m²- Vila Ricci, Barra bonita-SP.

1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, com boa localização , apresenta uma topografia plana.

2.- OBSERVAÇÕES:

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis comercializados recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

3 - AVALIAÇÃO

R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

4.-ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 13 de Março de 2010.



MARCELO DE MELO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de terreno.

- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Quadra 156 A, LOTE 02, COM 160M²

O imóvel em questão está localizado na Avenida Dr. Caio Simões, Bairro Vila Ricci, Barra Bonita - Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Trata-se de um terreno sem benfeitorias com boa localização, olhando da rua para o imóvel apresenta uma topografia plana, com área de 160,00m², conforme transcrição número 7.148 página 48 do livro 3-41 do Registro Imobiliário da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jaú.

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Barra Bonita, 13 de Março 2018.



Andréia C. Sampaio G. Garcia

CRECI:115.731

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Rua Afílio Cervati esquina c/ Rua Lourenço Antonelli**

Quadra: 253A Lote: 08

Bairro: **Colina da Barra**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Drª. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Sergio de Jesus**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

① PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de mercado do imóvel, acima referenciado.

② O IMÓVEL:

A área pretendida é constituída de um imóvel de terra situado no perímetro urbano de Barra Bonita, com frente para a Rua Afílio Cervati esquina com a Rua Lourenço Antonelli, correspondente da Quadra 253A, Lote 08, de propriedade do município de Barra Bonita, com área de 283,37 m2.

③ DADOS PARA AVALIAÇÃO

9,17

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL

SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES			
SIM	NÃO	SERVIÇOS	SIM	NÃO	ITENS	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Energia Domiciliar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comércio	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escola	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Correio	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Igreja	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arborização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistência Médica	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede telefônica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recreação	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Bancos	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de esgoto	ZONA			
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de águas pluviais	<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Urbana
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Condução coletiva	<input checked="" type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Rural
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outras	<input type="checkbox"/>	Industrial	<input type="checkbox"/>	Mista

TERRENO

FORMATO		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Retangular	<input checked="" type="checkbox"/>	Em nível	<input type="checkbox"/>	n.º de Testadas
<input type="checkbox"/>	Trapezoidal	<input type="checkbox"/>	Inclinado	<input checked="" type="checkbox"/>	Esquina
<input checked="" type="checkbox"/>	Irregular	<input type="checkbox"/>	Em alicive	<input type="checkbox"/>	Meio da quadra
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Em declive	<input type="checkbox"/>	Vila
DIMENSÕES		ÁREAS		TERRENO PADRÃO	
Frente	5,00 + 11,00 m	Área total	283,37 m²	Medidas	
Lado direito	25,10 m	Quota total		R\$ 309,37 / m²	
Lado esquerdo	18,07 m				
Fundos	12,00 m				
Observações					

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

4 AVALIAÇÃO

TERRENO - MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Unitário Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 309,37 / m²	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor do Terreno	
R\$ 309,37/m²	283,37 m²	R\$ 87.666,66	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL DO IMÓVEL		
VALOR DO TERRENO	R\$	87.666,66
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	
VALOR FINAL DO IMÓVEL	R\$	87.666,66

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não tem interesse em relação ao imóvel em questão;

O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado é março/2018.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 28 de março de 2018.

Paulo Sergio de Jesus

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

Donizeti Bernardino

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

Mário Benedito Fregolente

Secretário Municipal de Controle Ambiental

PARECER SOBRE PREÇO DE VENDA

0004/2018

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, que na data de hoje comparecemos no imóvel de s/propriedade, localizado na Rua Atilio Cervatti, esquina com a Rua Lourenço Antonelli, identificado como um Terreno Urbano, correspondente ao lote "08", da quadra "253-A", com área de "283,37" metros quadrados, do Bairro "COLINA DA BARRA", objeto da matrícula n. "4772", do CRI de Barra Bonita - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. "01.01.182.0262.001", a fim de proceder sua avaliação, concluindo que o valor de mercado para venda é R\$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

A presente avaliação foi feita, considerando-se, localização do imóvel; topografia; benfeitorias e infra estrutura existente no local.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o corretor de imóvel, inscrito no CRECI/SP sob n. 35.990, e, no CNAI sob n. 13.651, no final, assina e certifica este parecer, que foi elaborado de acordo com o artigo 3, da Lei 6.530/78.

Barra Bonita (SP), 07 de Março de 2018.



ADEMIR ALPONTI

Avenida Pedro Ometto, 1.668 - CEP. 17340-000 - Barra Bonita - SP

Site:

E-mail:

Vendas: (14) - 3641-1015 - 99786-8618 - 99773-7170

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de terreno

- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Quadra 253A, LOTE 08, COM 283,37M²

O imóvel em questão está localizado na Rua: Lourenço Antonelli esquina com a Rua Atilio Cervatti, Bairro Colina da Barra, localizado no Município da Estancia Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, localizado na Rua: Lourenço Antonelli, esquina com a Rua Atilio Cervatti, Bairro Colina da Barra com boa localização, olhando da rua para o terreno apresenta uma topografia plana, localizado no Município da Estancia Turística de Barra Bonita, estado de São Paulo, Registrado no Cartório de Registro Geral sob o nº4.772.

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

RS 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

Barra Bonita, 13 de Março 2018.



Andréia C. Sampaio G. Garcia

CRECI:115.731



MELO IMÓVEIS

CRFCEI: 3126662

Rua: Salles Leme nº. 108 - Centro
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meloimob@yahoo.com.br

(14) 36421280

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA:- TERRENO

**RUA: Lourenço Antonelli esquina com Atilio Cervatti , Barra Bonita , Quadra 253A, LOTE 08,
COM 283,37M², Colina da Barra, Barra Bonita-SP**

1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, apresenta uma topografia plana , registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob o nº4.772.

2.- OBSERVAÇÕES:

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis comercializados recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

3 - AVALIAÇÃO

RS 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

4.-ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 13 de Março de 2018.



MARCELO DE MELO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CGM 132

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Rua Benedito Ghedin**

Quadra: 156 Lote: 09

Bairro: **Vila Ricci**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Dr. Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Relatores: **Paulo Sergio de Jesus**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

PRELIMINARES:

Por determinação de Jose Luis Rici, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de mercado do imóvel, acima referenciado.

O IMÓVEL:

A área pretendida é constituída de um imóvel de terra situado no perímetro urbano de Barra Bonita, com frente para a Rua Benedito Ghedin, correspondente da Quadra 156, Lote 09, de propriedade do município de Barra Bonita, com área de 266,20 m2.

[Handwritten signatures]

DADOS PARA AVALIAÇÃO

13/11/2011

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL

SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	ITENS
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Energia Domiciliar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escola
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Correio
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Guias e sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Igreja
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arborização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistência Médica
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede telefônica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recreação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Bancos
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de esgoto	ZONA		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de águas pluviais	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Urbana
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Condução coletiva	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/>	Rural
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Outras	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/>	Mista

TERRENO

FORMATO		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Retangular	<input type="checkbox"/>	Em nível	<input checked="" type="checkbox"/> 1	n.º de Testadas
<input type="checkbox"/>	Trapezoidal	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclinado	<input type="checkbox"/>	Esquina
<input checked="" type="checkbox"/>	Irregular	<input type="checkbox"/>	Em alicive	<input checked="" type="checkbox"/>	Meio da quadra
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Em declive	<input type="checkbox"/>	Vila
DIMENSÕES		ÁREAS		TERRENO PADRÃO	
Frente	11,00 m	Área total	266,20 m²	Medidas	
Lado direito	24,15 m				
Lado esquerdo	24,25 m	Quota total		Preço unitário pesquisado	
Fundos	11,00 m			R\$ 270,70 / m²	
Observações					

[Handwritten signature and date]

19/03/2018

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Unitário Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 270,70 / m²	FF = 1,00	FT = 0,95	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno	Valor do Terreno	
R\$ 257,165/m²	266,20 m²	R\$ 68.457,32	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL DO IMÓVEL		
VALOR DO TERRENO	R\$	68.457,32
COMERCIALIZAÇÃO	R\$	
VALOR FINAL DO IMÓVEL	R\$	68.457,32

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias de Barra Bonita, através da imprensa escrita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

Os avaliadores não tem interesse em relação ao imóvel em questão;

O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado é março / 2018.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 27 de março de 2018.

Paulo Sergio de Jesus

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

Donizeti Bernardino

Secretario Municipal de Gestão de Convenios

Mário Benedito Fregolente

Secretario Municipal de Controle Ambiental

PARECER SOBRE PREÇO DE VENDA

0005/2018

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, que na data de hoje comparecemos no imóvel de s/propriedade, localizado na Rua Benedito Ghedin, identificado como um Terreno Urbano, correspondente ao lote "09", da quadra "156-G", com área de "266,20" metros quadrados, do Bairro "VILA SÃO JOSÉ", objeto da matrícula n. "3510", do CRI de Barra Bonita - SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. "01.02.089.0279.001", a fim de proceder sua avaliação, concluindo que o valor de mercado para venda é R\$85.184,00 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

A presente avaliação foi feita, considerando-se, localização do imóvel; topografia; benfeitorias e infra estrutura existente no local.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o corretor de imóvel, inscrito no CRECI/SP sob n. 35.990, e, no CNAI sob n. 13.651, no final, assina e certifica este parecer, que foi elaborado de acordo com o artigo 3, da Lei 6.530/78.

Barra Bonita (SP), 07 de Março de 2018.



ADEMIR ALPONTI

Avenida Pedro Ometto, 1.668 - CEP. 17340-000 - Barra Bonita - SP

Site:

E-mail:

Vendas: (14) - 3641-1015 -99786-8618 - 99773-7170

CG 22

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de terreno.
- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Quadra 156 G , Lote 17

O imóvel em questão está localizado na Avenida Dr. Caio Simões, Bairro Vila Ricci, Barra Bonita - Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL.

Trata-se de um terreno sem benfeitorias com boa localização. Olhando da rua para o imóvel apresenta uma topografia em declive, com área de 297,00m², conforme transcrição número 7.148, página 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jau.

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Barra Bonita, 13 de Março 2018.



Andréia C. Sampaio G. Garcia

CRECI:115.731



MELO IMÓVEIS

CRECI: J-26662

Rua: Salles Leme nº. 108 - Centro
Barra Bonita - SP - CEP 17.340-000

meloimob@yahoo.com.br

(14) 36421280

LAUDO DE AVALIAÇÃO

NATUREZA:- TERRENO

RUA: Benedito Ghedin , Quadra 156G, LOTE 09, COM 266,20M², VILA RICCI ,BARRA BONITA-SP.

1.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um terreno sem benfeitorias, apresenta uma topografia em declive , registrado no Cartório de Imóveis sob o nº4.772.

2.- OBSERVAÇÕES:

A avaliação do bem em questão foi realizada conforme método comparativo mediante as transações de Imóveis comercializados recentemente. Assim sendo o imóvel em questão atingiu o valor descrito abaixo.

3 - AVALIAÇÃO

R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

4.-ENCERRAMENTO:

Encerramos o presente laudo, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Barra Bonita, 13 de Março de 2018.



MARCELO DE MELO

PROJETO PARA PREFEITURA

F. UNICA

Ref.: LICITAÇÕES DE TERRENOS

Local:

Bairro: - Barra Bonita (SP)

QUADRA: LOTE

Prop.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

Localização sem Escala

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROP.: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/MF N° 46.172.888/0001-40

JOSÉ LUIS RICI

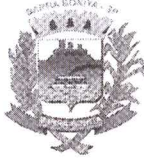
PREFEITO MUNICIPAL

CPF N° 015.162.788-60

ÁREAS

M²

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
ENG° MARIO CÉSAR CUNHA
CREA n° 060.088.737-0
ART n°



Processo nº 2692/2018

Do Gabinete

Tendo em vista o pedido da Diretoria de Patrimônio, determino ao Cadastro Técnico a juntada de certidões de matrículas ou transcrições do Lote 17, da quadra 156G, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, do Lote 02, da Quadra 156^a, também localizado na Avenida Dr. Caio Simões, do Lote 09, Quadra 156G, localizado na Rua Benedito Ghedin, e do Lote 08, Quadra 253^a, localizado na Rua Lourenço Antonelli, esquina com a Rua Atílio Cervatti.

Juntadas as certidões, remetam-se os autos à Secretaria Jurídica para parecer acerca da possibilidade legal de alienação dos imóveis.

Barra Bonita, 5 de abril de 2018.

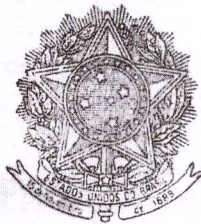


JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de São Paulo



Comarca de Barra Bonita

TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES

Com. HERMINIO DE LIMA
SERVENTUÁRIO

OFÍCIO E
BARRA BONITA, S. Paulo

HERMINIO DE LIMA, Oficial e 1.º Tabelião com Anéxos do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO:

que a fôlhas 124, do livro de Transcrição das Transmissões n.º 3-A, foi registrado, hoje, sob n.º 574-, o seguinte título,

CIRCUNSCRIÇÃO: BARRA BONITA .-

DENOMINAÇÃO OU RUA E N.º DO IMÓVEL: Avenida Dr. Caio Simões.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES : Um terreno sem benfeitorias, com a área de 297,00 metros quadrados, mais ou menos, situado à Avenida Dr. Caio Simões, ora aberta, Bairro Água Brava, neste município, Comarca e Circunscrição de Barra Bonita, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Caio Simões, onde mede 11,90 metros; pelos lados direito e esquerdo com os transmitentes, medindo em cada lado 25,00 metros e pelos fundos com João Ricci, onde mede --/11,90 metros; terreno êsse nestacado de área maior, havido conforme transcrição número 7.148, página 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2a. Circunscrição da Comarca de Jaú.-////////////////

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de São PauloComarca de Barra Bonita

TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES

Com. HERMÍNIO DE LIMA
SERVENTUÁRIO

=====HERMÍNIO DE LIMA, Oficial e 1.º Tabelião com Anéxos do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA BONITA, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO:

que a fôlhas 124, do livro de Transcrição das Transmissões n.º 3-A, foi registrado, hoje, sob n.º 575, o seguinte título,

CIRCUNSCRIÇÃO: BARRA BONITA .-

DENOMINAÇÃO OU RUA E N.º DO IMÓVEL: Avenida Dr. Caio Simões.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES : Um terreno sem benfeitorias, com a área de 160,00 metros quadrados, mais ou menos, situado à Avenida Dr. Caio Simões, ora aberta, Bairro Água Brava, neste município, Comarca e Circunscrição de Barra Bonita, confrontando pela frente com a referida Avenida Dr. Caio Simões, por uma linha em curva aberta, onde mede 11,00 metros, mais ou menos; pelo lado direito -- com Antonio e Aristeu Blazissa, onde mede 14,00 metros, mais ou menos; pelo lado esquerdo com os transmitentes, onde mede 18,00 metros e pelos fundos também com Antonio e Aristeu Blazissa, onde mede 10,00 metros; terreno êsse destacado de área maior, havido conforme transcrição número 7.148, página 48, do livro 3-G, do Registro Imobiliário da 2a. Circunscrição da Comarca de Jauú. -////////////////////



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

118

42414 14/11/2017 10:14:52 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

W.P.

MATRÍCULA

FOLHA

nº 3510.-

001.-

Barra Bonita, 24 de Setembro de 1980

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 266,20 metros quadrados, correspondente ao Lote nº 9, da quadra nº 156, da Planta Geral desta cidade, situado à Rua Benedito Guedin, lado par, no ponto distante 63,00 metros da esquina com a Rua José Negrin, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Benedito Guedin, confrontando do lado direito com o Lote nº 8, onde mede 24,25 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 9-A, onde mede 24,15 metros; e, pelos fundos, com o Lote nº 17, todos da mesma quadra, onde mede 11,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO RICCI, filho de Antonio Ricci e de Angela Alviero Ricci, e sua mulher Da. MARIA APARECIDA RIZATO RICCI, filha de Guilherme Rizato e de Albina Rizato, CIC comum nº 137.197.188-91, brasileiros, lavradores, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua José Negrin, s/nº. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 3.260, Fls. 241, no Livro nº 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição da Comarca de Jaú-SP., havido em maior porção. A presente matrícula foi aberta tendo em vista a apresentação da Escritura Pública de Venda e Compra, de 19 de Agosto de 1980, das Notas do 1º Cartório, desta Comarca, Livro nº 110, Fls. 43; e, Certidão da Prefeitura Municipal local, de 19 de Junho de 1980. A escrevente designada, *Silvia Elaine Stegheuer*, -

R.1-3510 - Barra Bonita, 24 de Setembro de 1980. O imóvel acima matriculado, foi vendido por seus proprietários, a ADILSON DINIZ RAGONI, R.G.SP nº 2.591.005, casado sob regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Da. Maria Luiza Matiaze Ragoni, R.G.SP nº 7.872.531, CIC comum nº 252.477.358-20, brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Rio Branco, nº 66, conforme escritura de 19 de Agosto de 1980, das Notas do 1º Cartório, desta Comarca, Livro nº 110, Fls. 43, subscrita pelo Oficial Maior, Wilson Perez, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). A escrevente designada, *Silvia Elaine Stegheuer*, que a registrei. -

Comarca	\$ 510,00
Estado	\$ 101,00
Apos.	\$ 76,50
Total	\$ 688,50

"Segue no Verso"





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

2/2

42414 14/11/2017 10:14:52 3

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 3.510

002.-

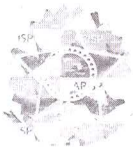
Barra Bonita, 02 de Abril de 19 93.-

R.5-3510 - Barra Bonita, 02 de Abril de 1.993. O imóvel retro, foi vendido por seus proprietários, a NIVALDO RAFUL, divorciado, Tenente Reformado, RG/SP/SSP nº 2.293.292, e CPF/MF nº 153.442.908-53; e, ZENAIDE MARIA MODA DE ASSIS, viúva, enfermeira atendente, RG/SP/SSP nº 7.672.854 e CPF/MF nº 810.215.778-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Luiz Testa nº 365, conforme Escritura de 09 de Dezembro de 1.992, das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 86, fls. 06, subscrita pelo Tabelião João Benjamim, pelo valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Consta mais do título que, as partes se responsabilizam, solidariamente, por eventuais débitos provenientes de impostos, tarifas ou taxas que recaiam sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do paragrafo 2º, V, do Art. 1º, do Dec. Federal nº 93.240/86. O valor venal do imóvel é de Cr\$ 12.709.526,40. A Escrevente designada, *Silvanilla Selyan*, que a registrei. - D.ª 678.462,00; S. E. 6183.184,74; T. A. 6135.692,40; T. 997.339,14.

R.6-3510 - Barra Bonita, 30 de Outubro de 1997.- O imóvel retro, foi vendido por seus proprietários (qualificados no R.5), a: MAURÍCIO ANTONIO MORETO, despachante policial RG/SP/SSP nº 11.448.142, e CPF/MF nº 035.778.453-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 5.515/77, com a Sra. SANDRA MARIA PASCHOAL MORETO, empresária, RG/SP/SSP nº 11.208.942, e CPF/MF nº 046.153.898-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Benedito Ghedin, nº 172; conforme escritura de 12 (doze) de Abril de 1993 (mil, novecentos e noventa e três), das Notas do 2º Tabelionato, desta Comarca, Lº 86, fls.156, pelo valor de CR\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).- O valor venal do imóvel é R\$ 2.029,58.- A Substituta, = = = = = *Susana Rosa Bissolli Venturni* -(Susana Rosa Bissolli Venturni), que a registrei.

R.7-3510 - Barra Bonita, 14 de Maio de 2.002. O imóvel retro, foi por seus proprietários (qualificados no R.6) vendido a: ANTONIO EDGAR BRESSANIM JÚNIOR, eletricitário, portador da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 17.186.550, e inscrito no CPF/MF sob nº 131.039.798-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 13/11/1993, com LEILA CRISTINA FERNANDES BRESSANIM, professora, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº

» Segue no Verso «



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

1/2
7/2

40457 04/04/2017 10:48:38 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

nº 4.772

-001-

Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 1982.

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, com a área de 283,37 metros quadrados, correspondente ao lote nº 8 (oito) da quadra 253-A, do loteamento "Colina da Barra", situado à Rua Atilio Cervatti, lado par, esquina com a Rua Lourenço Antonelli, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, medindo 5,00 metros em linha reta, na mencionada Rua Atilio Cervatti e 11,00 metros em curva de 7,00 metros de raio, descrevendo a esquina desta com a Rua Lourenço Antonelli; lado direito com a Rua Lourenço Antonelli, onde mede 18,07 metros; lado esquerdo com o lote nº 07, onde mede 25,10 metros; e, pelos fundos confrontando com o lote nº 10, onde mede 12,00 metros. - **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público Interno, com CG/MF nº 45.172.888/0001-40. - **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 da Matrícula nº 2.546, livro 02 deste Cartório. - A escrevente designada, *Silvia Cláudia Sleghe* - Emol. Cr\$ 200,00 - Est. Cr\$ 40,00 - Apos. Cr\$ 30,00 - Total - Cr\$ 270,00 -

R.1/4.772 - Barra Bonita, 09 de Fevereiro de 1.982. - O imóvel acima matriculado foi, por sua proprietária, vendido a **JOSÉ HÉLIO PAZIN**, R.G. nº 9.900.352, nascido aos 13/5/1949, operário, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Da. - **OLINDA MARTINS PAZIN**, do lar, nascida aos 16/11/1949, filha de João Domingos Martins e de Maria - Paule Martins, ambos brasileiros, CIC comum nº 605.611.818-53, residentes nesta cidade, na Rua Nahim Arradi, nº 226, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 27/1/1982, nas notas do 2º Cartório desta Comarca, livro nº 38, fls. 57 e verso, pelo valor de Cr\$ 107.152,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), subscrita pelo Oficial Maior João Benjamim. - Consta mais do título que o adquirente tem pleno conhecimento das condições e restrições constantes do registro do loteamento "Colina da Barra", as quais prometeu cumprir e observar e que o imóvel tem o valor venal de Cr\$ 18.419,05. - A escrevente designada, *Silvia Cláudia Sleghe*, que registrei. - Emol. Cr\$ 1.500,00 Est. Cr\$ 300,00 - Apos. Cr\$ 225,00 - Total - Cr\$ 2.025,00 -

R.2-4772 - Barra Bonita, 08 de Julho de 1.982. O imóvel acima foi vendido por seus proprietários, a **MARIO FERNANDES**, R.G.SP. nº 1.857.079, nascido aos 27/06/1.931, motorista, casado aos 02/06/1.956, no regi

1.500,00
3000,00
3000,00
2.100,00

"Segue no verso"



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

20/2
37

40457 04/04/2017 10:48:38 3

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula ficha

CERTIDÃO	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 4772, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/04/2017. Nº Pedido/Protocolo: 40457 Guia: 15.</p>	<p>Emolumentos: 29,93</p> <p>TOTAL: 29,93</p>
	<p>Isenção (Lei 11.331/02, art. 8º "caput") União, Estados, DF, Municípios e respectivas autarquias.</p>
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p><i>Bruna AP. Barbosa de Campos</i> BRUNA AP. BARBOSA DE CAMPOS A Escrevente</p>
<p>Barra Bonita, 04 de abril de 2017</p>	

RI 180





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 2692/2018

Da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Para o Gabinete

A Diretoria de Patrimônio apresentou pedido de alienação de 4 (quatro) terrenos localizados no Município que não estão sendo utilizados e que não há interesse na sua utilização, ao ver daquela Diretoria. Justificou o pedido de alienação do fato do Cemitério Municipal estar com sua capacidade praticamente esgotada, não havendo possibilidade de ampliação. Assim, propôs que o valor levantado com as alienações seja aplicado na implantação das infraestruturas necessárias do novo Cemitério Municipal, tais como muros de fechamento, portões, passeio público, guias e sarjetas internas, pisos, iluminação, rede de água e esgoto, construção de jazigos e demais infraestruturas da obra.

A própria Diretoria de Patrimônio solicitou a avaliação dos imóveis através da Comissão Municipal de Avaliação que, com base em três avaliações feitas por imobiliárias e corretores de imóveis estabelecidos na cidade, fixou o valor de mercado de cada um dos imóveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

O Cadastro Técnico juntou aos autos transcrições e certidões de matrículas dos imóveis, das quais se constata a inexistência de qualquer restrição, tratando-se, portanto, de imóveis dominiais.

O Código Civil, em seu artigo 101, estabelece que “Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.”

A esse respeito, ensina o saudoso jurista LOPES MEIRELLES que os **bens dominiais** “são os que, embora integrando o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, **alienados e consumidos nos serviços da própria Administração.**” (Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, p. 302) (Negritamos).

As exigências da lei para a alienação de bens dominiais ou dominicais referidas no artigo 101 do Código Civil encontram-se no artigo 100 da Lei Orgânica do Município que dispõe:

Art. 100 – A alienação de bens Municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, ser sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização Legislativa e concorrência Pública dispensada esta nos casos de doação e permuta.



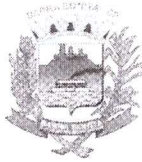
Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, exige que **alienações sejam contratadas pelo Poder Público mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.**

O art. 2º da Lei de Licitações estabelece que as **alienações da Administração Pública**, quando contratadas com terceiros, sejam necessariamente **precedidas de licitação**. Já o Art. 17 da Lei 8.666/93 dispõe que a *“alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação”*, e, quando imóveis, dependerá **autorização legislativa** para órgãos da administração direta e **entidades autárquicas** e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

Dessa forma, decorre dos textos legais que a alienação dos imóveis dominiais do Município poderá ser feita desde que haja interesse público devidamente justificado, avaliação prévia, autorização legislativa e concorrência pública.

No entender desta Secretaria Jurídica, o interesse público está devidamente justificado, à medida que a situação do Cemitério Municipal é precária e a necessidade de implantação de um novo Cemitério Municipal é premente, tanto que há inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Dessa forma, a alienação dos imóveis e a aplicação dos recursos obtidos com a venda nas obras de infraestrutura do novo Cemitério justifica o interesse público na alienação.

AL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

Do mesmo modo, já está atendida a exigência de avaliação prévia, cumprindo, agora, a obtenção de autorização legislativa da Câmara Municipal. Em sendo concedida a autorização legislativa, deverá ser aberto processo licitatório, na modalidade concorrência pública, para a alienação.

Este o nosso parecer.

Barra Bonita, 6 de abril de 2018.


LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário de Assuntos Jurídicos



Processo nº 2692/2018

Do Gabinete

Trata-se de pedido da Diretoria de Patrimônio para a venda de quatro terrenos públicos localizados no Município, que não estão sendo usados. Justifica o pedido no fato do Cemitério Municipal estar com sua capacidade praticamente esgotada, havendo a necessidade de instalação de um novo Cemitério Municipal. Segundo a Diretoria de Patrimônio, o valor obtido com a venda dos imóveis poderia ser destinado às obras de infraestrutura do novo Cemitério, tais como muros de fechamento, portões, passeio público, guias e sarjetas internas, pisos, iluminação, rede de água e esgoto, construção de jazigos e outras obras de infraestruturas necessárias à operação do Cemitério.

A Comissão Municipal de Avaliação providenciou a avaliação de cada imóvel por três imobiliárias e corretores de imóveis estabelecidos na cidade e, com base nessas avaliações, estabeleceu o valor de mercado de cada um deles.

As transcrições e certidões de matrículas dos imóveis foram juntadas aos autos pelo Cadastro Técnico, tendo a Secretaria de Assuntos Jurídicos constatado a inexistência de restrições sobre os imóveis, tratando-se de bens dominiais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

A Secretaria Jurídica esclareceu em seu parecer que a alienação de bens dominiais ou dominicais é permitida pelo artigo 101 do Código Civil, que estabelece que “*Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.*”

Trouxe a respeito do assunto o ensinamento do jurista LOPES MEIRELLES, que ensina que os **bens dominiais** “*são os que, embora integrando o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, **alienados e consumidos nos serviços da própria Administração.***” (Direito Municipal Brasileiro, 14^a edição, p. 302) (Negritamos).

As exigências da lei referidos no artigo 101 do Código Civil podem ser extraídas do artigo 100 da Lei Orgânica do Município:

Art. 100 – A alienação de bens Municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, ser sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização Legislativa e concorrência Pública dispensada esta nos casos de doação e permuta.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, exige que **alienações sejam contratadas pelo Poder Público mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.**



O art. 2º da Lei de Licitações estabelece que as **alienações da Administração Pública**, quando contratadas com terceiros, sejam necessariamente **precedidas de licitação**. Além disso, o artigo 17 da Lei 8.666/93 dispõe que a *“alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação”*, e, quando imóveis, dependerá **autorização legislativa** para órgãos da administração direta e **entidades autárquicas** e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência.

Dessa forma, concluiu que a alienação dos imóveis poderá ser feita desde que haja interesse público devidamente justificado, avaliação prévia, autorização legislativa e concorrência pública.

Entendo que o interesse público está presente e devidamente justificado, consubstanciado na situação precária do Cemitério Municipal, que está com sua capacidade esgotada, e na necessidade premente de implantação de um novo Cemitério Municipal, fatos objeto de inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Muito embora o Município já disponha de área licenciada previamente pela CETESB para implantação do novo Cemitério, não há recursos próprios para as obras de infraestrutura. Dessa forma, como os quatro imóveis encontram-se sem nenhuma utilização, melhor atende o interesse público a alienação, a fim de que os recursos obtidos com a venda sejam aplicados nas obras de infraestrutura do novo Cemitério.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Praça Nhonhô de Salles, 1130 - Cep. 17340- 000 - Tel. (14)3604-4000

A exigência de avaliação prévia já está atendida, conforme avaliações constantes dos autos.

À vista de tais considerações, entendendo presente o interesse público na alienação dos imóveis para implantação das obras de infraestrutura do novo Cemitério Municipal, determino a remessa dos autos ao Departamento de Gestão de Documentos para elaboração de projeto de lei para alienação dos quatro imóveis, que, em sendo aprovado pela Câmara Municipal, ocorrerá mediante Concorrência Pública.

Barra Bonita, 9 de abril de 2018.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal